

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

BOLSAS DE MÉRITO - 2026/2027

Quem se pode candidatar à bolsa de mérito?

Podem candidatar-se à atribuição de bolsa de mérito os alunos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular, (à exceção de Educação Moral e Religiosa, por ser facultativa);
- b) Classificação igual ou superior a nível 4, para alunos que concluíram o 3.º CEB;
- c) Classificação igual ou superior a 14 valores, para alunos que concluíram o 10.º ou 11.º ano de escolaridade;
- d) Usufrua de auxílios económicos (escalão A ou B) atribuídos no âmbito da ação social escolar, de acordo com a legislação aplicável.

A bolsa de mérito não é aplicável aos alunos que se encontram a repetir o ano escolar.

Qual o período de candidatura?

De 1 a 30 de setembro.

Caso a data coincida com o fim de semana, a candidatura pode ainda ser apresentada até ao dia útil seguinte.

Não serão aceites requerimentos fora do prazo, uma vez que não existe enquadramento legal para o efeito.

Onde se entrega a candidatura?

Entregue **presencialmente** nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Santa Maria.

Como se formaliza a candidatura?

A candidatura à bolsa de mérito é formalizada pelo(a) Encarregado(a) de Educação, ou pelo aluno que já seja maior de idade, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Boletim de candidatura (encontra-se disponível no site do Agrupamento ou nos Serviços Administrativos);
- Declaração comprovativa escalão de abono de família;
- Comprovativo Bancário onde conste o IBAN do encarregado de educação;
- Certificado de habilitações do 9º ano, para os alunos matriculados no 10º ano de escolaridade.

Como são conhecidos os resultados da candidatura?

Após a análise de todas as candidaturas, serão emitidas listas nominais das bolsas de mérito atribuídas e não atribuídas, que serão afixadas na Escola Secundária.

Portela de Sintra, 07 de agosto de 2026